



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 895/03, de 16 de outubro de 2003.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir a representação remuneratória dos cargos de provimento em comissão e livre nomeação da Administração Direta do Município de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, segundo sua conveniência e oportunidade, a reduzir, mediante decreto, em até 30% (trinta por cento), o valor da representação remuneratória dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Município de Iguatu a que alude a tabela constante do artigo 2º da lei municipal nº 808, de 03 (três) de julho de 2002 (dois mil e dois).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, segundo sua conveniência e oportunidade, a reduzir, mediante decreto, em até 20% (vinte por cento), o valor do subsídio mensal dos cargos da Administração Direta subordinados ao regime estabelecido na lei municipal nº 798, de 03 (três) de julho de 2002 (dois mil e dois).

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, segundo sua conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, poder novamente aplicar o valor integral da representação remuneratória a que alude a tabela constante do artigo 2º da lei municipal nº 808, de 03 (três) de julho de 2002 (dois mil e dois), bem como o valor integral do subsídio mensal dos cargos de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Administração Direta subordinados ao regime estabelecidos na lei municipal nº 798, de 03 (três) de julho de 2002 (dois mil e dois).

Art. 4º - A Administração Indireta do Município de Iguatu não é atingida pelo disposto nesta lei.

Art. 5º - Para os cargos de provimento em comissão de simbologia **DNI.1** e **DNI.2**, fica vedada a percepção de salário inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de setembro de 2003.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu em 16 (dezesseis) de outubro de 2003.


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU